

PORTARIA REITORIA UESC Nº 583

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 14 da Lei nº 6.677/94,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, Nível “A”, objeto do Edital UESC nº 158/2012, retificado pelas Portarias Reitoria UESC números 1284, de 17 de agosto de 2012, e 1406, de 3 de setembro de 2012, cujo resultado foi homologado pela Portaria Reitoria UESC nº 766, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 25 de maio de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

PORTARIA REITORIA UESC Nº 727

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 14 da Lei nº 6.677/94,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, Nível “A”, objeto do Edital UESC nº 158, de 13 de agosto de 2012, retificado pelas Portarias Reitoria UESC números 1284, de 17 de agosto de 2012, e 1406, de 3 de setembro de 2012, com resultado final homologado pela Portaria Reitoria UESC nº 884, de 8 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 6 de julho de 2015.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

PORTARIA REITORIA UESC Nº 628

A Reitora a Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 14 da Lei nº 6.677/94,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, Nível “A”, objeto do Edital UESC nº 158, de 13 de agosto de 2012, retificado pelas Portarias Reitoria UESC números 1284, de 17 de agosto de 2012 e 1406, de 3 de setembro de 2012, com resultado final homologado pela Portaria Reitoria UESC nº 775, de 13 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de junho de 2015

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



PORTARIA REITORIA UESC Nº 22

A Reitora a Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 14 da Lei nº 6.677/94,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, Nível “A”, objeto do Edital UESC nº 158, de 13 de agosto de 2012, retificado pelas Portarias Reitoria UESC números 1284, de 17 de agosto de 2012 e 1406, de 3 de setembro de 2012, com resultado final homologado pela Portaria Reitoria UESC nº 44, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 7 de janeiro de 2015

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



PORTARIA REITORIA UESC Nº 1406

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 158, de 13 de agosto de 2012, que abre inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto Nível “A”.

Art. 2º - O Anexo I do referido Edital passará ter as seguintes alterações:

- a) Exclusão da vaga da matéria Sociologia, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas;
- b) Formação exigida da matéria Contabilidade Pública e do Terceiro Setor, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis:

Onde se lê: “Graduação em Contabilidade, com Especialização em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia”;

Leia-se: “Graduação em Contabilidade, com Especialização em Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou em área afim”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 3 de setembro de 2012.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

PORTARIA REITORIA UESC Nº 1284

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 158, de 13 de agosto de 2012, que abre inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto Nível “A”.

Art. 2º - O Anexo I do referido Edital passará ter as seguintes alterações:

c) **Exclusão** da vaga da matéria **Ensino de Biologia**, do Departamento de Ciências Biológicas;

d) **Formação exigida da matéria Farmacologia**, do Departamento de Ciências da Saúde:

Onde se lê: “graduação em Farmácia ou Biomedicina, com Doutorado na área ou em área afim”;

Leia-se: “graduação em Farmácia, Biomedicina ou em Ciências Biológicas, com Doutorado em Farmacologia ou em área afim”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 17 de agosto de 2012.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Salobrinho- Ilhéus – Bahia – Brasil - E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 158
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO NÍVEL “A”

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677/94 e com base na Resolução nº 77/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos permanentes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto de Ensino, nível "A", do quadro de pessoal desta Universidade, nas matérias indicadas neste Edital, por Departamento, segundo os termos da Lei nº 8.352, de 02/09/2002, e da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, nas condições a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas existentes para os cargos constantes do Anexo Único deste Instrumento, prioritariamente para a graduação, observados os requisitos correspondentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 1.2. As inscrições são reservadas a candidatos portadores de diploma ou equivalente de graduação, mestrado ou doutorado, de acordo com a formação exigida no Anexo Único deste Edital.
- 1.3. O Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital e detalhará normas e matérias de avaliação e ponderação dos títulos, sem prejuízo de normas complementares, estará disponível a partir do início das inscrições no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>.
- 1.4. Por ocasião de sua inscrição, o candidato poderá acessar no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>, a relação dos pontos de exame, atinente ao concurso pretendido.
- 1.5. O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/1994.

2. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

- 2.1. **As inscrições para o Concurso, objeto deste Edital, realizar-se-ão no período de 17 de setembro de 2012 a 17 de outubro de 2012, até as 15:30 h.**
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela INTERNET, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. preencher o formulário do requerimento de inscrição que se encontra no *site* da UESC – <http://www.uesc.br/concurso>;



- 2.2.2. pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de guia de depósito, em favor da UESC, **Banco do Brasil, agência 3832-6, conta nº 991223-1 (ba scu uesc concurso público).**
- 2.2.3. enviar, via SEDEX, com a data de postagem até **18/10/2012**, a documentação exigida, conforme explicitada no item 3.1 deste Edital, para o seguinte endereço: **Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, 4º andar da Torre Administrativa, situada na Rodovia BA 415, Ilhéus/Itabuna, Km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus – BA, CEP 45.662-900.**
- 2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.
- 2.4. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.5. Somente será considerado o pedido de inscrição do candidato, após o recebimento da totalidade dos documentos exigidos.
- 2.6. As vagas contempladas neste Concurso vinculam-se aos Departamentos indicados neste Edital e a elas podem concorrer portadores de diploma de Graduação Mestre ou Doutor, para Assistente e de Doutor, para Adjunto, conforme formação exigida estabelecida no Quadro de Vagas anexo.
- 2.7. Cada candidato fará, no ato da apresentação do pedido de inscrição, sua opção por uma vaga indicada neste Edital, por matéria e por Departamento.
- 2.8. É vedada a inscrição em mais de uma matéria, mesmo que pertencentes a diferentes Departamentos.
- 2.8.1. Se o candidato se inscrever mais de uma vez será considerada a inscrição com data mais recente, sem direito à devolução da taxa.
- 2.9. As inscrições somente serão homologadas após conferência e numeração de toda a documentação exigida e entregue pelos candidatos, realizadas, conjuntamente, pela Comissão Organizadora e pelo Diretor do Departamento.
- 2.10.** A portaria de homologação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da UESC – **<http://www.uesc.br/concurso>**.
- 2.11. Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.
- 3. DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ACADÊMICOS**
- 3.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação, ou certificado de conclusão do curso, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida graduação específica;
- b) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida especialização específica;



- c) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou certificado de conclusão do curso com defesa da dissertação, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da dissertação de mestrado, caso seja exigido como requisito o título de mestre;
- d) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado ou certificado de conclusão do curso com defesa da tese, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da tese de doutorado, caso seja exigido como requisito o título de doutor;
- e) *curriculum vitae*, Plataforma Lattes, devidamente comprovado por cópia simples, devendo ser indicada nas publicações quais as revistas e periódicos indexados;
- f) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- g) fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante atualizado de votação;
- h) fotocópia autenticada de prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- i) fotocópia autenticada de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- j) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em original;
- k) duas fotografias 3 X 4, recentes, com o nome do candidato no verso.

3.2. As fotocópias deverão estar autenticadas por Tabelião ou Servidor Público do Protocolo Geral da UESC.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados encadernados, com todas as folhas numeradas e rubricadas.

3.3.1 O candidato deverá declarar o número de folhas apresentado, conforme o Anexo II.

- 3.4. O candidato que se inscrever com certificado de conclusão dos cursos de graduação, especialização, mestrado e, ou, doutorado, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, o diploma respectivo, para fins de nomeação.
- 3.5. Não sendo apresentado o diploma no prazo fixado no item 3.4 deste Edital, o candidato perderá a vaga.
- 3.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, conforme legislação em vigor (Resolução nº 01/2002 do Conselho Nacional de Educação, observando o disposto na Resolução nº 01/2001 do mesmo Conselho e o art. 48 da Lei nº 9.394/1996).
- 3.7. Os documentos indicados nos incisos “a” a “e”, do item 3.1 poderão ser apresentados pelos candidatos dentro do prazo fixado no item 3.4 deste Edital, como condição para a nomeação, sendo que os títulos não apresentados no ato da inscrição não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.



4. DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- 4.1. O Concurso será realizado no *Campus* da Universidade Estadual de Santa Cruz e constará de prova escrita, versando sobre a matéria objeto do concurso, prova didática de natureza teórico-prática (aula pública) e prova de títulos.
- 4.2. As provas realizar-se-ão em data e local a serem divulgados, oportunamente, por meio da Portaria de Homologação e através do Cartão de Identificação que será disponibilizado no site <http://www.uesc.br/concurso>. Caso haja algum erro nos dados, o candidato deverá entrar em contato com a GESEOR, através do telefone (73)3680-5036 ou do endereço eletrônico **concurso_prof@uesc.br**.
- 4.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 4.4. O candidato cuja inscrição não tenha sido visada pela Comissão Organizadora, Departamentos e homologada pela Reitoria não participará das provas, sendo que em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 4.5. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original.
- 4.6. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nos horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua desclassificação, automática e irreversível, no presente Concurso.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1. As Provas Escrita, Didática e de Títulos serão avaliadas em conformidade com as tabelas anexas às Normas deste Concurso, oportunizando uma nota global.
- 5.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria em concurso e versará sobre um dos pontos sorteados do programa, no momento da prova, e será dissertado por todos os candidatos, ficando-lhes assegurado uma 01 (hora) para consulta bibliográfica.
- 5.3. A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do candidato e será realizada em sessão pública com gravação, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação; essa prova versará sobre um dos pontos do programa, excluindo-se aquele utilizado para a prova escrita, e será sorteado pelo candidato.
- 5.4. A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação: da formação acadêmica; da produção bibliográfica, técnica e cultural; das atividades acadêmicas; e das atividades administrativas e profissionais. Os títulos serão aceitos, quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem à classe funcional proposta.
- 5.5. A cada uma das provas será conferida uma nota por parte da Banca Examinadora, que extrairá a média de cada candidato.



- 5.6. A média atribuída a cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da Prova Escrita, da nota da Prova Didática e da nota da Prova de Títulos, com a utilização dos pesos abaixo:
- 5.6.1 Para a classe de Professor Auxiliar as provas Escrita, Didática e de Títulos terão os pesos 5 (cinco), 4 (quatro) e 1 (um), respectivamente.
- 5.6.2 Para a classe de Professor Assistente as provas Escrita, Didática e de Títulos terão os pesos 4 (quatro), 4 (quatro) e 2 (dois), respectivamente.
- 5.6.3 Para a classe de Professor Adjunto as provas Escrita, Didática e de Títulos terão os pesos 4 (quatro), 3 (três) e 3 (três), respectivamente.
- 5.7. Para fins de convocação e nomeação, somente serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme aferição explicitada nas Normas para Concurso.
- 5.8. Na hipótese de empate na média final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior nota na prova escrita;
 - b) Obtiver maior nota na aula pública;
 - c) Obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos;
 - d) Tiver maior tempo de serviço no magistério superior;
 - e) Tiver maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Concurso será homologado pela Reitora da UESC, que publicará a lista dos candidatos aprovados e os convocará obedecida a ordem de classificação e observando as necessidades dos Departamentos, a conveniência da Instituição e o número de vagas existentes.
- 6.2. Serão requisitos para nomeação, além da comprovação da titulação exigida para o cargo:
- a) apresentar laudo médico, comprobatório dos exames admissionais;
 - b) apresentar declaração de compatibilidade de horário ou de não acumulação ilegal de cargo ou função pública. O candidato aprovado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 (quarenta) horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 (vinte) horas.
- 6.3. O Candidato aprovado e convocado que não tenha comprovado o título no ato da inscrição no concurso, só será nomeado se comprovar, dentro do prazo estipulado, sua titulação expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, acompanhada de histórico acadêmico, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do Art. 9º da lei 8.352/2002, sendo eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.



- 6.4. Somente serão nomeados os candidatos aptos nos exames de saúde e que tenham apresentado os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se houver pedido deferido de prorrogação de nomeação, na forma da lei.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. No prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação do resultado provisório, o candidato que se considerar prejudicado poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas Normas para Concurso.
- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora/GESEOR, entregues no Protocolo da Universidade, constando a fundamentação, o nome do candidato, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.
- 7.3. Em caso de recurso, não poderá haver redução da nota atribuída à época do concurso, por parte do examinador.
- 7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data de entrega no Protocolo da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham na legislação pertinente, neste Edital e nas Normas para o Concurso.
- 8.2. A aprovação no Concurso Público não gera, para o candidato, o direito de ser nomeado pela Universidade.
- 8.3. Obedecida a ordem de colocação e limitados pelo número de vagas, os classificados serão convocados e nomeados para a matéria a que concorreram, sem prejuízo de serem designados para lecionar matérias afins, de acordo com o planejamento e necessidade Departamentais, a critério exclusivo da Universidade.
- 8.4. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (art. 37, III, C.F.), contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.
- 8.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.6. O candidato aprovado e nomeado só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de pós-graduação e, ou outros semelhantes, após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício docente.



- 8.7. Os candidatos aprovados poderão, dentro do prazo de validade do Concurso, ser convocados, conforme as necessidades dos Departamentos e surgimento posterior de vagas nas matérias ou áreas afins a sua formação, observada a ordem rigorosa de classificação.
- 8.8. O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.
- 8.9. Os valores básicos dos vencimentos são os constantes da tabela que compõe o Anexo Único da Lei 8.352, de 02/09/2002, publicada no D.O.E. de 03/09/2002, de acordo com o cargo (auxiliar, assistente, adjunto, titular nível "A") e com o regime de trabalho (Tempo Integral com Dedicação Exclusiva-RDE, 20 ou 40 horas), aos quais deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente – CET e incentivo de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado, conforme o caso).
- 8.10. O Quadro de Vagas anexo é parte inerente e precípua deste Edital.
- 8.11. Os documentos apresentados pelos candidatos ausentes, não aprovados ou cujas inscrições não forem homologadas, ficarão disponíveis na GESEOR, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso público. Após este prazo, serão incinerados.
- 8.11.1 Para a matéria em que haja recurso, os documentos dos candidatos não aprovados somente serão disponibilizados após julgamento final.
- 8.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a GESEOR e Diretores dos Departamentos envolvidos.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 13 de agosto de 2012.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



ANEXO I – EDITAL UESC N.º 158
QUADRO DE VAGAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Doenças Infecciosas e Parasitárias			01	DE	Graduação em Medicina Veterinária, com Doutorado em Medicina Veterinária.
Zootecnia – Avicultura			01	DE	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia ou Engenharia Agrônoma, com Doutorado em Produção Animal ou áreas afins.
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Organização de Computadores e Software Básico			01	DE	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou área afim; possuir título de Doutor.
Engenharia Organizacional			01	DE	Doutor, com graduação em Engenharia de Produção ou em Administração; ou Doutorado ou em Engenharia de Produção ou em Administração.
Empreendedorismo e Gestão de Projetos I e II		01		DE	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado, ou Mestre em Engenharia de Produção.
Mecânica dos Sólidos e Teoria e Modelagem Computacional das Estruturas			01	DE	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado em Engenharia Civil ou em áreas afins.
Expressão Gráfica		01		DE	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Arquitetura, Urbanismo ou áreas afins, com Mestrado em Engenharia Civil áreas afins.
Química Geral e Analítica			01	DE	Graduação em Química ou Ciências com Doutorado em Química
Eletrotécnica e Eletrônica de Potência		01		DE	Graduação em Engenharia Elétrica, com Mestrado em Engenharia Elétrica.
Materiais Elétricos e Magnéticos e Eletromagnetismo			01	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou área afim, com Doutorado em Engenharia Elétrica.
Ensino de Matemática/Formação de Professores			01	DE	Graduação em Matemática com Doutorado em Educação Matemática ou em Educação.
Pesquisa Operacional e Otimização		01		DE	Mestrado em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado.
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Matéria	Classe Funcional			Regime	Formação exigida



	Auxiliar	Assistente	Adjunto	Trabalho	
Ensino de Biologia			01	DE	Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas ou área afim, com Doutorado em Educação ou área afim.
Microbiologia Médica			01	DE	Graduação em Ciências Biológicas ou Bio-medicina, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica ou área afim, com Doutorado em Microbiologia ou Mestrado em Microbiologia e possuir título de Doutor.
Zoologia/Fundamentos de Taxonomia Zoológica			01	DE	Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas afins com Doutorado em Zoologia, em Biologia Animal ou em Entomologia.
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Contabilidade Pública e do Terceiro Setor	01			40 horas	Graduação em Contabilidade, com Especialização em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Sociologia		01		DE	Graduação em Ciências Sociais com Mestrado em Ciências Sociais ou em Sociologia.
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
Farmacologia			01	DE	Graduação em Farmácia ou Biomedicina, com Doutorado na área ou em área afim.
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES					
Matéria	Classe Funcional			Regime Trabalho	Formação exigida
	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
LIBRAS	01			40 horas	Graduação em Letras com certificado de proficiência em LIBRAS, emitido pelo Ministério de Educação (para Ensino Superior) ou graduado em Letras-LIBRAS.
Língua Francesa		01		DE	Graduação em Letras (com habilitação em Francês) ou em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, com Mestrado em Letras, em Linguística, em Educação ou área afim.
Língua Espanhola		01		DE	Graduação em Letras (com habilitação em Espanhol), com Mestrado em Letras, em Educação ou área afim.
SUBTOTAL	Auxiliar	Assistente	Adjunto		
	02	07	12		
TOTAL	21 vagas				



ANEXO II – EDITAL UESC N.º 158

Eu, _____, candidato ao Concurso Público para Professor, Edital UESC nº ____/12, declaro para fins de homologação de minha inscrição ter encaminhado _____ folhas devidamente encadernadas contendo documentos pessoais e *curriculum vitae* comprovado.

_____, em ____/____/2012.
Local e data

Assinatura

